

Publicação DOC 27/02/2007

PARECER Nº 361/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 575/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador J. F. Zelão, que visa denominar "Rua José Alves Irmão" a Rua inominada, localizada entre as Ruas Manoel Álvares de Pimentel e a Rua Tiburcio de Souza, no Jardim Miriam, Bairro do Itaim Paulista".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pela Prefeitura Municipal o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e 70, XI, e parágrafo único da Lei Orgânica paulistana, razão pela qual nossa manifestação é pela LEGALIDADE.

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 12, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 575/05

Denomina Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1, com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza (Setor 192, Quadra 14), Itaim Paulista.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Rua José Alves Irmão o logradouro conhecido como Rua 1, com início na Rua Manoel Álvares Pimentel e término na Rua Tiburcio de Souza (Setor 192, Quadra 14), no Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/5/06

João Antonio – Presidente

Tião Farias – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr.

Farhat

Kamia

Soninha